



**CMAS**  
Conselho Municipal  
de Assistência Social  
Tubarão - SC

## RESOLUÇÃO Nº 15/2021/CMAS

Dispõe sobre a prorrogação para a apresentação do plano de ação do ano de 2021, bem como o relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão – CMAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.742/93: de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de Novembro de 2002;

Considerando a previsão constante do artigo 13 da Resolução CNAS nº14, de 15 de Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº4, de 02 de Abril de 2020, que alterou o artigo 13 da Resolução CNAS nº14/2014;

Considerando reunião ordinária C.M.A.S em sessão virtual de 20/05/2021.

### Resolve:

**Art. 1º** Prorrogar até 10 de Junho de 2021 a apresentação do plano de ação do corrente ano, bem como o relatório de atividades do ano de 2020 que evidencie o cumprimento do plano de ação daquele ano, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso II do artigo 3º da Resolução nº14/2014.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 20 de Maio de 2021

Suellen Beatriz R. Correa  
Presidente do CMAS